



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) Web site: [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 121/2022

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado NICCOLLI & NICOLLI S/S LTDA., inscrita no CNPJ n.º 81.879.942/0001-93, com sede à Avenida Frei Guilherme Maria, nº 515, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo Sr. Júlio Sérgio Nicolli Soares, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina /PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.606.506 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 561.706.377-49, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2021, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 09/2022, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

- Inclusão de objeto:

Procedimento	Valor
Manobra de Posicionamento - (Manobra de Epley, Manobra de Gufoni, Manobra de Yacovino) - por manobra	R\$ 150,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2022.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO CONTRATANTE

**NICCOLLI & NICOLLI S/S LTDA.**  
Contratada

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENNA**  
Gestora do Contrato

### TESTEMUNHAS:

Nome: ..... RG: .....

Nome: ..... RG: .....